



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraoovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.765, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2020.”

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso das suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as festividades do Evento nacional denominado Carnaval 2020;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá funcionamento da Prefeitura durante os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, sendo considerados para tanto como ponto facultativo.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º não funcionarão as Repartições Pública do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nas áreas de Segurança, Saúde e Obras, tidas como essenciais.

Art. 3º Todos os órgãos públicos retomarão suas atividades no dia 27 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Ribeirão Vermelho, 18 de fevereiro de 2020.

Aristides Silva Filho

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal